LEI Nº 2.529 DE 17 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG A REFERENDAR CONVÊNIO.

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA LIMA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio, firmado entre o Município de São Francisco por intermédio do Hospital Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e a Unidade Privada Aberta Latino americana doravante denominada UPAL com o objetivo de proporcionar a Valéria Aparecida Borges Leal e Jefferson Domingos Valle, alunos do curso de graduação da carreira de medicina da referida Universidade, o estágio supervisionado em regime de tempo integral (88horas/semana) na área referente a Ginecologia e Obstetrícia, rotação com duração de três meses, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Interna, rotações de 02 (dois) meses cada uma.

Parágrafo Único: O estágio hora disciplinado na presente Lei, não é passível de remuneração de qualquer espécie, pelo Município.

Art. 2º - - Fica revogada a Lei nº 2.522, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de março de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL